

**L E I N. 10.049, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera a Lei n. 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que "Cria o serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 15 da Lei n. 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que "Cria o serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Para os efeitos desta Lei, ficará caracterizada a reincidência específica quando o infrator, após decisão definitiva da esfera administrativa do processo que lhe houver imposto a penalidade, cometer, no prazo de cinco anos, nova infração do mesmo tipo ou permanecer em infração continuada."

Art. 2º Fica alterado o art. 16 da Lei n. 5.996, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Para graduação da multas, a autoridade sanitária deverá seguir a Tabela apresentada no Anexo VI, que contém os valores distribuídos por infrações sanitárias utilizados pela Secretaria de Saúde.

§ 1º A Tabela de valores apresentada no Anexo VI poderá ser atualizada anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA

§ 2º Para cada infração são atribuídos três valores de referência:

I - Valor 1: destinado à infração primária;

II - Valor 2: destinado à infração com uma reincidência;

III - Valor 3: destinado à infração com mais de uma reincidência.

§ 3º O valor definido para a infração, nos termos do parágrafo anterior, será então submetido à análise quanto ao risco à saúde e o porte econômico da empresa, ou porte do imóvel em que ocorreu a infração, em caso de autuações pertinentes a riscos envolvendo arboviroses.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

§ 4º O porte econômico da empresa é definido a partir da classificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - em seis níveis, sendo que a cada um desses níveis se aplicará um fator de multiplicação:

- I - Microempresa - 1;
- II - Empresa de Pequeno Porte - 2;
- III - Grupo IV - 3;
- IV - Grupo III - 4;
- V - Grupo – II - 5;
- VI - Grupo I – 6.

§ 5º Quanto à classificação das empresas segundo o porte econômico, será utilizada referência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA) de acordo com a Medida Provisória n. 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, e a Lei Complementar n. 139, de 10 de novembro de 2011, ou outra que vier a substituir:

Classificação da empresa	Faturamento anual
Grupo I – Empresa de Grande Porte	Superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
Grupo II – Empresa de Grande Porte	Igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
Grupo III – Empresa de Médio Porte	Igual ou inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Grupo IV – Empresa de Médio Porte	Igual ou inferior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Microempresa	Igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 6º Para a graduação de infrações referentes à dengue e demais arboviroses, o porte econômico será avaliado de acordo com o valor venal do imóvel no qual se constatou a inconformidade que gerou o auto de infração e multa, sendo que esses imóveis serão classificados em:

- I - Pequeno Porte;



II - Médio Porte;

III - Grande Porte.

§ 7º Para a classificação mencionada no § 6º deste artigo serão aplicados, respectivamente, os fatores de multiplicação 1, 2 ou 3, sendo que os valores de referência para a classificação dos imóveis nos portes supracitados estão definidos no quadro abaixo:

Porte	Valor de referência	Fator de multiplicação
Pequeno Porte	Até R\$ 150.000,00	1
Médio Porte	De 151.000,00 a R\$ 600.000,00	2
Grande Porte	De R\$ 600.000,00	3

§ 8º O risco à saúde se classifica em:

I - Baixo Risco: a consequência no paciente, cliente ou profissional da saúde é sintomática, com sintomas leves, perdas de funções ou danos mínimos, ou intermédios de curta duração, sem intervenção, ou com uma intervenção mínima requerida (por exemplo: observação extra, inquérito, análise ou pequeno tratamento);

II - Moderado Risco: a consequência no paciente, cliente ou profissional da saúde é sintomática, requerendo intervenção (por exemplo: procedimento suplementar, terapêutica ocupacional) um aumento na estadia, ou causou danos permanentes ou a longo prazo, ou perdas de funções;

III - Grave Risco: a consequência no paciente, cliente ou profissional da saúde é sintomática, requerendo intervenção para salvar a vida ou grande intervenção médico/cirúrgica, encurta a esperança de vida ou causa grandes danos permanentes ou a longo prazo, ou perdas de funções e óbito.

§ 9º Para cada uma das classificações mencionadas no § 8º deste artigo se aplica um fator de multiplicação ao valor inicial da Tabela do Anexo VI, sendo esses fatores, respectivamente, 1 2 e 3.

§ 10. Caso a multa não seja recolhida no prazo de trinta dias, será providenciada a cobrança judicial.”

Art. 3º Fica acrescentado o “Anexo VI” à Lei n. 5.996, de 2001, conforme Anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



Danilo Stanzani Júnior  
Secretário de Saúde



Venâncio Silva Gomes  
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 361/19, de autoria do Poder Executivo)  
Mensagem n. 31/SAJ/DAL/19

ANEXO VI – LEI N. 5.996/2001  
TABELA DE VALORES POR INFRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$:		
	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3
<b>GRUPO I - Subgrupo A - FABRIL</b>			
Inconformidades na produção e comércio de gêneros alimentícios	400,00	600,00	800,00
Não verificar norma inspeção para produtos de origem animal	400,00	600,00	800,00
Da descarga/depósito/queima incorreta de resíduos industriais	600,00	900,00	1.200,00
Não observou normas para manipular produtos tóxicos, explosivos, outros.	600,00	900,00	1.200,00
Rotulagem incorreta	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para Indústria de Produtos para Saúde	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para Indústria de Saneantes Domissanitários	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para Indústria de Medicamentos	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para Indústria de cosméticos	600,00	900,00	1.200,00
Área inadequada para estabelecimento industrial e comercial, lentes oftálmicas.	700,00	1050,00	1.400,00

<b>Subgrupo B - Distribuidora/Importadora</b>			
Transporte incorreto de carne	400,00	600,00	800,00
Transporte incorreto de peixes	400,00	600,00	800,00
Distribuição irregular de produtos farmacêuticos (amostra grátis)	400,00	600,00	800,00
Não observou exigências para o transporte de alimentos	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para comércio atacadista de produtos para a saúde.	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para comércio atacadista de saneantes domissanitários.	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para comércio atacadista de medicamentos, drogas e insumos	400,00	600,00	800,00

<b>Subgrupo C - Comércio Verejista</b>			
Depositário infiel	500,00	750,00	1.000,00
Falta de higiene em açougues	600,00	900,00	1.200,00
Carnes não Inspeccionadas	450,00	625,00	900,00
Produtos e Carnes Preparadas Irregularmente	450,00	625,00	900,00
Manter atividade paralela em açougue	400,00	600,00	800,00
Açougue funcionando incorretamente	500,00	750,00	1.000,00
Não cumpriu com as obrigações para açougues ou estabelecimentos congêneres	500,00	750,00	1.000,00
Falta de Higiene de peixarias	600,00	900,00	1.200,00
Peixarias em atividades paralelas	400,00	600,00	800,00
Comercializando carne de animais/aves não inspeccionadas	450,00	625,00	900,00
Venda de gêneros alimentícios deteriorados	700,00	1050,00	1.400,00
Embalagem incorreta de gêneros alimentícios	400,00	600,00	800,00
Exposição incorreta de frios e laticínios	400,00	600,00	800,00

Acondicionamento incorreto de biscoitos e farinhas	400,00	600,00	800,00
Não utilizar pegadores apropriados	300,00	450,00	600,00
Falta de higiene de bar, lanchonete, restaurante e congêneres	600,00	900,00	1.200,00
Produtos com data de saturação vencida	600,00	900,00	1.200,00
Comercializando produtos impróprios para o consumo humano	600,00	900,00	1.200,00
Não observou condições para venda de frutas expostas	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para a venda de verduras expostas	400,00	600,00	800,00
Descumpriu ordem para não fornecer restos alimentares	500,00	750,00	1.000,00
Não providenciou guarda diária de amostras de alimentos	600,00	900,00	1.200,00
Descumpriu ordem para inutilização de produtos apreendidos e condenados	700,00	1050,00	1.400,00
Não cumpriu exigências para o comércio de produtos controlados	500,00	750,00	1.000,00
Não cumpriu exigências para estabelecimentos que comercializam artigos cirúrgicos, ortopédicos, fisioterápicos e odontológicos	700,00	1050,00	1.400,00
Providenciar proteção nas luminárias para serviços e estabelecimentos de alimentação	300,00	450,00	600,00
Ambulante não obedeceu às boas condições de higiene	300,00	450,00	600,00
Não instalou botijão na área externa	600,00	900,00	1.200,00
Não providenciou isolamento entre o comércio e a residência	300,00	450,00	600,00
Manusear dinheiro e alimentos	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para Comércio Varejista de Cosméticos	300,00	450,00	600,00
Falta de papel toalha e/ou sabonete líquido	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu boas práticas conforme CVS 05/2013	600,00	900,00	1.200,00
Solicitação de desinterdição sem providenciar as exigências do termo de interdição recebido			
Produzir e/ou comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.	600,00	900,00	1.200,00
Não providenciou Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (considerar o valor multiplicado pelo número de profissionais sem ASO).	400,00	600,00	800,00

<b>Subgrupo D - Prestação de Serviços com Produtos Relacionados à Saúde</b>			
Transporte incorreto de resíduos sólidos	400,00	600,00	800,00
Descumpriu ordem para não lançamento de resíduo	600,00	900,00	1.200,00
Descumpriu exigências para farmácias, drogarias, ervanarias e postos de medicamentos	700,00	1050,00	1.400,00
Não cumpriu com as exigências para funcionamento de farmácias e drogarias	400,00	600,00	800,00
Prestação de serviços farmacêuticos sem a presença de responsável técnico.	800,00	1.200,00	1.600,00
Não providenciou local ou armário para a guarda de produtos e medicamentos - farmácia	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para empresa que realiza o envasamento e o empacotamento de produtos relacionados à saúde	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para depósito de produtos relacionados à saúde	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para o transporte de produtos	300,00	450,00	600,00

relacionados à saúde			
Não cumpriu exigências para requisitos e procedimentos gerais para transporte de sangue e hemocomponentes.	800,00	1.200,00	1.600,00

<b>GRUPO II - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>			
Não cumpriu exigências para funcionamento de laboratórios e oficinas de prótese odontológica	700,00	1050,00	1.400,00
Não cumpriu exigências para a área física de laboratório e oficina de prótese odontológica	700,00	1050,00	1.400,00
Não providenciou equipamento para esterilização com registro	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu exigências para o funcionamento de instituto de beleza sem responsabilidade médica, salões de beleza, cabeleireiros, barbearias, casas de banho e congêneres	700,00	1050,00	1.400,00
Não cumpriu exigências para a manutenção da higiene em salão de beleza e congêneres .	400,00	600,00	800,00
Não providenciou higiene hospitalar, centro de saúde ou congêneres	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu exigência para instituição de longa permanência para idosos	800,00	1.200,00	1.600,00
Não apresenta ambulatório	500,00	750,00	1.000,00
Não cumpriu exigências para assistência odontológica	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para instituto de fisioterapia e congêneres	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para estabelecimentos de beleza com responsabilidade médica	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências quanto à adequação de área física para serviços de prestação de saúde	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde	800,00	1.200,00	1.600,00
Descumpriu ordem para não reciclar resíduos sólidos infectados	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu norma para o funcionamento de estabelecimento de assistência a saúde	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para radiologia médica e odontológica	500,00	750,00	1.000,00
Não cumpriu exigências para funcionamento de estabelecimento de podologia	400,00	600,00	800,00
não cumpriu exigências para o funcionamento de gabinetes de tatuagem e piercing	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para o funcionamento dos serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes de uso ou abuso de substâncias psicoativas (comunidades terapêuticas)	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu exigências para o funcionamento de institutos e clínicas de beleza sob responsabilidade médica	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu a exigência para o funcionamento dos serviços de quimioterapia	800,00	1200,00	1.600,00
Não cumpriu a exigência para o funcionamento dos serviços de diálise	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para o monitoramento da qualidade da água nos serviços de diálise conforme RDC nº 11/2014, seção VIII ou qualquer outra legislação que a substitua	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu as exigências para o funcionamento do programa de gerenciamento de tecnologias em serviços de saúde	400,00	600,00	800,00

Não cumpriu as exigência para o funcionamento do sistema de climatização para ambiente de atendimento público	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu as exigências referentes à apresentação de documentos	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu com as exigências referentes à manutenção de área física, mobiliários e equipamentos em serviço de saúde	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências quanto a possuir equipe multiprofissional dimensionada de acordo com seu perfil e demanda (serviços de saúde e de interesse à saúde)	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências para promoção de capacitação de profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências para processamento de artigos para CMES de serviços de saúde públicos e privados	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências de documentação técnica (manuais, procedimentos, laudos) para o funcionamento dos serviços de reprodução humana assistida/banco de células e tecidos germinativos - BCTG	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências de recursos humanos para o funcionamento dos serviços de reprodução humana assistida/banco de células e tecidos germinativos - BCTG	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências de infraestrutura e de características dos ambientes e equipamentos dos serviços de reprodução humana assistida/banco de células e tecidos germinativos - BCTG	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências de coleta, processamento, criopreservação, armazenamento, liberação e transporte de células, tecidos germinativos e embriões em serviço de reprodução humana assistida/banco de células e tecidos germinativos - BCTG	600,00	900,00	1.200,00
não cumpriu as exigências de garantia da qualidade para o funcionamento dos serviços de reprodução humana assistida/banco de células e tecidos germinativos - BCTG	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu a exigência para o funcionamento dos serviços de hemoterapia	1.000,00	1.500,00	2.000,00
Não notificou às autoridades de doenças e agravos à saúde	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para laboratório clínico e posto de coleta	800,00	1200,00	1.600,00
Não cumpriu as exigências para alimentação fidedigna dos dados de produção no sistema de informação dos serviços hemoterápicos - SISHEMO	500,00	750,00	1.000,00

### **GRUPO III - DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

#### **Subgrupo A - Prestação de Serviços Coletivos e Sociais**

Não cumpriu com as exigências quanto a possuir equipe multiprofissional dimensionada de acordo com seu perfil e demanda.	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu as exigências referente à apresentação de documentos	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu exigências com relação à manutenção de área física, mobiliários e equipamentos	300,00	450,00	600,00

Não cumpriu exigências para a manutenção da higiene.	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu exigências para creches/educação infantil	600,00	900,00	1.200,00

<b>Subgrupo B - Prestação de serviços com produtos relacionados à saúde - Prestação de serviços veterinários</b>			
Não cumpriu normas quanto à proibição de permanência de animais soltos nas vias públicas	600,00	900,00	1.200,00
Descumprir proibição da criação e a engorda de porcos no perímetro urbano do Município.	600,00	900,00	1.200,00
Descumprir proibição da criação de qualquer outra espécie de gado no perímetro urbano do Município.	600,00	900,00	1.200,00
Descumprir proibição de maltratar os animais ou praticar ato de crueldade contra eles	1.000,00	1.500,00	2.000,00
Descumprir normas para instalações destinadas a animais	600,00	900,00	1.200,00
<b>Licenciamento/Responsabilidade Técnica</b>			
Projeto sem Responsável Técnico	1.500,00	2.250,00	3.000,00
Não providenciou higienização das instalações e equipamentos	600,00	900,00	1.200,00
Não providenciou desinsetização e desratização	500,00	750,00	1.000,00
Não manteve higiene das habitações (uso coletivo)	500,00	750,00	1.000,00
Da estética e a higiene pública	500,00	750,00	1.000,00
Não manteve higiene das habitações	500,00	750,00	1.000,00
Descumprir ordem de asseio de quintal/pátios/terrenos	500,00	750,00	1.000,00
Não cumpriu exigências para higiene das piscinas	500,00	750,00	1.000,00
Falta de higiene e limpeza nos terrenos e residências	500,00	750,00	1.000,00
Não providenciou limpeza da caixa d'água	500,00	750,00	1.000,00
Não providenciou limpeza e desinfecção da caixa d'água	600,00	900,00	1.200,00
<b>Estrutura</b>			
Não cumpriu normas para vestiários e sanitários	500,00	750,00	1.000,00
Instalação incorreta e/ou falta de limpeza de fossas	500,00	750,00	1.000,00
Não cumpriu exigências para construções.	700,00	1.050,00	1.400,00
Não cumpriu exigências para construção e manutenção de edificações	700,00	1.050,00	1.400,00
Não adequou o esgotamento sanitário	700,00	1.050,00	1.400,00
Não providenciou a instalação de caixa d'água	700,00	1.050,00	1.400,00
Não providenciou sanitário de uso público	700,00	1.050,00	1.400,00
Não cumpriu as exigências para o funcionamento do sistema de alimentação de energia elétrica de emergência	1.000,00	1.500,00	2.000,00
<b>Saúde do Trabalhador</b>			
Trabalhando mesmo que impossibilitado para o trabalho por doença cutânea	400,00	600,00	800,00
Não observou normas para garantir a segurança e saúde do trabalhador	600,00	900,00	1.200,00
Falta de uniforme adequado/uso de adornos	400,00	600,00	800,00
Falta e/ou uso inadequado de equipamentos de segurança	500,00	750,00	1.000,00
<b>REGISTRO DE PRODUTOS</b>			
Comercializar produtos sem o registro no órgão competente	600,00	900,00	1.200,00
<b>MEIO AMBIENTE</b>			
Poluição do ar ou água	800,00	1.200,00	1.600,00
Das vias públicas e terrenos sem edificação	400,00	600,00	800,00
Lançando esgoto na rede pluvial	800,00	1.200,00	1.600,00

Uso inadequado das fossas	800,00	1.200,00	1.600,00
despejo nas vias públicas de água servida	400,00	600,00	800,00
Despejo nas vias públicas de materiais	400,00	600,00	800,00
Não observou condições salubres	600,00	900,00	1.200,00
Não possui recipiente para lixo	600,00	900,00	1.200,00
Danos ambientais causadores de risco à saúde	1.000,00	1.500,00	2.000,00
Não observou normas para instalação e funcionamento de antenas de telefonia	600,00	900,00	1.200,00
<b>ARBOVIROSES</b>			
Manteve água estagnada	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu as exigências para o combate aos mosquitos Aedes Aegyptis e Aedes Albopictus para a prevenção à dengue e demais doenças por eles transmitidas	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para proprietários, detentores ou responsáveis por imóveis com ou sem edificação quanto à limpeza, acúmulo de lixo, acúmulo de água, desinsetização de fossas e outras cavidades	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências referentes a estabelecimentos que produzam, comercializem ou reciclem pneus, recipientes plásticos, garrafas, vidros, vasos, ferro velho, material de construção ou outros recipientes que possam acumular água	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu exigência para os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis de imóveis em construção, bem como os responsáveis pela execução de obras públicas ou privadas de drenar a água acumulada nos fossos, masseiras e piscinas e adotar medidas que evitem o acúmulo de água	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para tratamento adequado de água de piscina	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências referentes à obrigatoriedade de manter os reservatórios, caixas d'água, cisternas ou similares devidamente tampados e com vedação segura	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências referentes a cemitérios públicos ou particulares quanto à proibição de entrada de vasos de flores com pratos ou envolvidos em papéis plastificados que possam acumular água	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu exigências para cemitérios e capelas referentes à obrigatoriedade de colocar areia grossa em vasos, floreiras ou outros ornamentos ou recipientes de qualquer natureza ou guardá-los vazios no interior das capelas ou local apropriado	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu exigências referentes a proibir proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para floriculturas e demais estabelecimentos empresariais que comercializem bromélias ou qualquer espécie de planta que acumule água	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu exigências quanto a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis dos agentes de saúde ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, para a realização de qualquer atividade relacionada ao controle de vetores	400,00	600,00	800,00
<b>ÁGUA</b>			
Não cumpriu exigências para sistema de abastecimento de água	1000,00	1500,00	2.000,00

Não cumpriu exigências para solução alternativa coletiva de abastecimento de água	500,00	750,00	1.000,00
<b>GERAL</b>			
Não providenciou adequação da área física em relação ao Laudo Técnico de Avaliação.	400,00	600,00	800,00
Descumpriu ordem para não fumar	300,00	450,00	600,00
Não colocou aviso necessário	300,00	450,00	600,00
Não disponibilizou área para fumantes	300,00	450,00	600,00
Obstar, retardar ou dificultar ação fiscalizadora	2.000,00	3.000,00	4.000,00
Não providenciar manual de boas práticas e fluxograma adequado	400,00	600,00	800,00
Retomou as atividades ou usou bens interditados sem autorização da VISA	800,00	1.200,00	1.600,00
Não observou normas para estabelecimentos que industrializem e comercializem lentes oftálmicas	400,00	600,00	800,00
Não providenciou a troca dos utensílios danificados	300,00	450,00	600,00